



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.029-B, DE 2017 **(Do Sr. Paulo Pereira da Silva)**

Institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. SÓSTENES CAVALCANTE); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. AUREO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional de Eventos, a ser celebrado no dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os eventos podem ser conceituados, essencialmente, como acontecimentos, encontros ou reuniões organizados para determinada finalidade. Este objetivo pode ser diverso: uma celebração, uma atividades esportiva, a prospecção de negócios, entre outros.

A realização profissional de eventos, por meio de profissionais de organização de eventos, se diferencia daqueles informais, pois engloba não apenas um encontro, uma casualidade, mas se constitui numa atividade que congrega planejamento, criação e organização, com vistas a um fim específico.

No dia 14/12/2016, foi realizada audiência pública, presidida pelo **Dep. Paulo Pereira da Silva**, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP para debater o tema, em atendimento à **Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010**.

Com uma cadeia produtiva que envolve 52 (cinquenta e dois) segmentos da economia e cresce acima da média da economia brasileira, já representando mais de 3% (três por cento) do Produto interno Bruto (RB) nacional, o setor de eventos celebra extraoficialmente a data de 30 de abril, como sendo o dia do Profissional de Eventos.

Dessa forma, é como ato de reconhecimento à sua importância que se institui o dia **30 de abril** (data de aniversário do precursor e responsável pela iniciativa de realização dos grandes eventos no Brasil, **Caio de Alcântara Machado**), como o dia deste profissional.

Por esses motivos e pela sua relevância conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2017.

Dep. PAULO PEREIRA DA SILVA
Solidariedade/SP

05/04/2017

Paula - CTASP - 14/12/2016 11:30



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
55ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA (AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Às treze horas e quinze minutos do dia 14 de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no Plenário nº 12 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Wolney Queiroz. Compareceu o Deputado Augusto Coutinho – titular; Compareceram também os Deputados Evair Vieira de Melo e Paulo Pereira da Silva – não-membros. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, convocada em consequência da aprovação do Requerimento nº 174 de 2016, de autoria do Deputado Lucas Vergilio (SD/GO), que requer a realização de "Audiência Pública na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para discutir a Instituição do Dia do Profissional de Eventos". Em seguida, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa os Senhores: Ana Cláudia Bitencourt Claudino, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC; Lella Melvazzi Bueno, Presidente da Associação Brasileira de Cenografia – ABRAFEC – e Diretora do ForEventos, representando a Senhora Elza Tauroni, Presidente do Fórum do Setor de Eventos – ForEventos; Camilla Beraldo, Superintendente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação, representando o Senhor Alexandre Sampaio de Abreu, Presidente do Conselho de Empresários de Turismo e Hotelaria da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Deputados Paulo Pereira da Silva e Augusto Coutinho, passou a palavra ao Deputado Paulo Pereira e transferiu a presidência dos trabalhos ao Deputado Augusto Coutinho. O Deputado Paulo Pereira agradeceu a presença do Presidente da Comissão de Trabalho, Deputado Wolney Queiroz e dos que estavam presentes ao evento. Disse que o motivo, tanto da Audiência, quanto da Instituição do Dia do Profissional de Eventos era o reconhecimento da importância dos profissionais da categoria. Ao fim da fala do Deputado Paulo Pereira da Silva, o Deputado, agora Presidente, Augusto Coutinho, deu continuidade aos trabalhos e cedeu a palavra à Senhora Ana Cláudia Bitencourt Claudino. Ao fim da exposição da Senhora Ana Cláudia, o Senhor Presidente registrou e agradeceu a presença do Senhor Rômulo Meneses, Presidente do Bloco Gelo da Madrugada, bloco carnavalesco de Pernambuco que, nas palavras do Senhor Presidente, é o maior bloco carnavalesco do mundo. Na sequência, o Presidente passou a palavra às Senhoras Lella Melvazzi Bueno e Camilla Beraldo. Terminadas as explicações, o Senhor Presidente registrou a presença, convidou a tomar acento à mesa e concedeu a palavra ao Senhor Moisés Gomes, Representante da Associação de Marketing Promocional – AMPRO. Ao fim da fala do Senhor Moisés Gomes, o Senhor Presidente Augusto Coutinho fez considerações a respeito de dados e informações apresentadas pelos expositores e falou sobre a importância do

<http://www.camara.gov.br/internet/ordem-dos-trabalhos/150380.htm>

1/2

05/04/2017

Ata - CTASP - 14/12/2016 11:30

reconhecimento dos profissionais promotores de eventos. Teceu ainda considerações a respeito da representatividade do Congresso Nacional, agradeceu a presença de todos e, às treze horas e quarenta e seis minutos, deu por encerrados os trabalhos da Audiência Pública. Antes porém, convocou os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a "Reunião de Trabalho com a participação do Ministério da Fazenda; do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Secretaria de Governo da Presidência da República e Representantes das Categorias de Servidores, para discutir a pauta prioritária do Funcionalismo Público", a ser realizada no mesmo dia 14 de dezembro, às 15 horas, na sala de reuniões desta Comissão, a requerimento da Senhora Deputada Erika Kokay. E, para constar, eu, _____, José Mauro Meira Magalhães, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Wolney Queiroz _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor da reunião encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental da Comissão.

<http://www.camara.gov.br/internetordenadadefilesgen/150400.htm>

22

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei de autoria do Deputado Paulo Pereira da Silva, do Solidariedade/SP, institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos.

No despacho, a matéria foi distribuída à esta Comissão e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em tela tem como escopo valorizar a carreira do Profissional de Eventos que desempenha um papel fundamental na elaboração de encontros ou reuniões organizadas para uma determinada finalidade.

O setor de eventos movimenta, no Brasil, 37 bilhões de reais anuais (3,1% do PIB), e emprega quase três milhões de pessoas, além de recolher 4,2 bilhões de reais em impostos com a realização de 320 mil eventos por ano. Os eventos movimentam 79 milhões de pessoas, um percentual de 33,7% do turismo nacional, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, verifiquei que, no dia 14/12/2016, foi realizada audiência pública, presidida pelo Dep. Paulo Pereira da Silva, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP para debater a valorização do profissional de eventos.

Vale destacar que o dia escolhido para lembrar a categoria (30 de abril), justifica-se pela homenagem ao nascimento do publicitário Caio de Alcântara Machado, responsável pela iniciativa de realização dos grandes eventos no Brasil.

Diante do exposto, voto **pela aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei nº 7.029, de 2017.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2017

Deputado **Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ)**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.029/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sóstenes Cavalcante.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Diego Garcia, Evandro Gussi e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2017.

Deputado **THIAGO PEIXOTO**
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei de autoria do Deputado Paulo Pereira da Silva, do Solidariedade/SP, institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos.

O projeto tramita de forma conclusiva e, no despacho inicial, a matéria foi distribuída à esta Comissão e à Comissão de Cultura (CCULT).

Na CCULT, recebeu parecer pela aprovação. O relator da matéria destacou o seguinte:

O setor de eventos movimenta, no Brasil, 37 bilhões de reais anuais (3,1% do PIB), e emprega quase três milhões de pessoas, além de recolher 4,2 bilhões de reais em impostos com a realização de 320 mil eventos por ano. Os eventos movimentam 79 milhões de pessoas, um percentual de 33,7% do turismo nacional.

Frisou, ainda, que o dia escolhido para lembrar a categoria (30 de abril), justifica-se pela homenagem ao nascimento do publicitário Caio de Alcântara Machado, responsável pela iniciativa de realização dos grandes eventos no Brasil.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, destaco que este projeto tem o objetivo de valorizar os profissionais que atuam na área de eventos no Brasil. São milhões de empregos gerados e uma grande soma de valores movimentados.

Verificou-se o atendimento à constitucionalidade, uma vez que a iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois institui dia comemorativo, competindo, neste caso, à União legislar, privativamente, sobre direito do trabalho (art. 21, I, da Constituição Federal de 1988) e ao Congresso Nacional dispor sobre tal matéria, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48, *caput*).

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Nessa linha, o autor da proposição, Deputado Paulo Pereira da Silva, apresentou a realização de audiência pública sobre o tema, obedecendo, por sua vez, o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a qual fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Em relação à técnica legislativa, o projeto respeita as regras de formulação de proposição e os termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.029, de 2017.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2017

Deputado **AUREO**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.029/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Aureo, contra o voto do Deputado Marcos Rogério.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Alceu Moreira e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Alessandro Molon, Antonio Bulhões, Benjamin Maranhão, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Chico Alencar, Cleber Verde, Delegado Éder Mauro, Elizeu Dionizio, Evandro Gussi, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, José Mentor, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Magda Mofatto, Maia Filho, Marco Maia, Maria do Rosário, Milton Monti, Nelson Marquenezelli, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Silvio Torres, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Afonso Motta, André Amaral, Aureo, Daniel Almeida, Evandro Roman, Felipe Maia, Giovani Cherini, Gonzaga Patriota, Hiran Gonçalves, Hugo Leal, João Campos, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Nelson Pellegrino, Roberto de Lucena, Sandro Alex, Shéridan e Soraya Santos.

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2017.

Deputado **RODRIGO PACHECO**

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
